



EDITAL N.º 001/2022-CECONSEG

O Coordenador Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º, inc. I e art. 3º, inc. III, do Decreto n.º 5.381, de 24 de outubro de 2016, c/c o título IX do Anexo ao Decreto n.º 5.381/2016, torna público aos Conselhos Comunitários de Segurança homologados e reconhecidos pelo poder público, a realização do processo de criação dos **Conselhos Regionais (CR)** e de escolha dos seus membros, para atuarem nas Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) da capital do estado, Região Metropolitana de Curitiba e litoral, vinculados à Coordenação Estadual dos CONSEGS do Paraná, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

1. Este edital tem por objetivo dar publicidade ao processo de criação dos **Conselhos Regionais (CR)** e de escolha de seus membros, relativos às Áreas Integradas de Segurança Pública da capital do estado (1ª AISP), Região Metropolitana de Curitiba (2ª e 5ª AISP) e litoral (3ª AISP), nos seguintes termos:

1.1 **Regional Curitiba (1ª AISP)**: serão criados três Conselhos Regionais em Curitiba, sendo um CR para a circunscrição do 12º Batalhão de Polícia Militar; um CR para a circunscrição do 13º Batalhão de Polícia Militar; e um CR para a circunscrição do 20º Batalhão de Polícia Militar.

1.2 **Regional Metropolitana (2ª e 5ª AISP)**: serão criados dois Conselhos Regionais na RMC, sendo um CR para a circunscrição do 22º Batalhão de Polícia Militar e 28º Batalhão de Polícia Militar, e um CR para a circunscrição do 17º Batalhão de Polícia Militar e 29º Batalhão de Polícia Militar.

1.3 **Regional Litoral (3ª AISP)**: será criado um CR para a circunscrição do 9º Batalhão de Polícia Militar.

2. O Coordenador Estadual dos CONSEGS do Paraná estabelecerá a criação de cada um dos Conselhos Regionais, cuja data coincidirá com o ato de diplomação e certificação dos eleitos a cada CR.

3. Terão direito a se inscrever ao processo de escolha dos membros do CR quaisquer integrantes de Diretoria Executiva de CONSEGS ativos, com atuação vinculada às respectivas AISP e possuidores de notória idoneidade moral, sendo vedada a participação no CR de 2 (dois) ou mais membros integrantes de um mesmo CONSEG.

4. O pedido de inscrição individual (Anexo I) deverá ser remetido ao endereço eletrônico da CECONSEG (conseg@sesp.pr.gov.br), no período entre 5 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

5. Caberá ao Presidente de cada CONSEG a responsabilidade pela realização das eventuais inscrições, conforme item "4" deste edital, em relação àqueles componentes de sua diretoria, inclusive a própria, se for sua opção.

6. Cada CR será composto por 3 (três) integrantes e até 3 (três) suplentes.

7. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seus envios eletrônicos, os pedidos de inscrição poderão ser fisicamente protocolados junto à CECONSEG, desde que isto ocorra dentro do prazo estabelecido por este Edital.

8. A atuação junto aos CR é voluntária e não remunerada, sendo considerado serviço público de alta relevância.

9. Ao final do processo de inscrições, a listagem com os nomes dos voluntários será colocada para apreciação do Secretário de Estado da Segurança Pública, que designará dois membros de cada CR.

10. A apreciação da listagem com os nomes remanescentes, para fins de composição da última vaga do CR e da suplência imediata, se dará através de escolha consensual pelos 02 (dois) Conselheiros Regionais já nomeados.

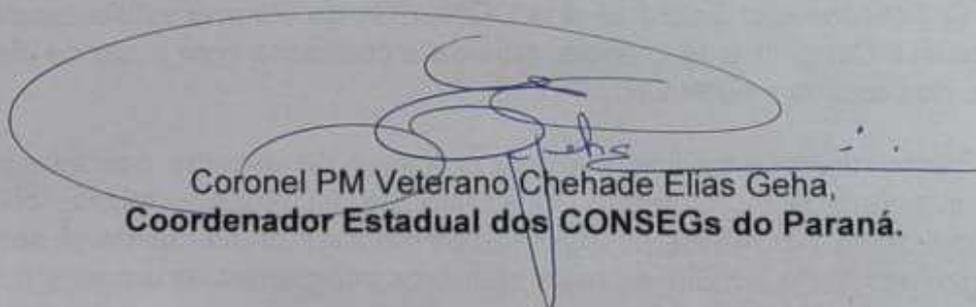
11. Em caso de não haver consenso na escolha do representante da última vaga do CR, por parte dos 2 (dois) Conselheiros já nomeados, caberá ao Coordenador Estadual dos CONSEGS o voto de desempate.

12. O procedimento para a escolha do representante da última vaga do CR se dará por registro, mediante comunicação formal por e-mail à CECONSEG, conforme endereço previsto no item "4", em até 5 (cinco) dias após a ciência da lista de inscritos pelos 2 (dois) Conselheiros Regionais respectivos já nomeados.

13. A escolha para Presidente do CR se dará por indicação da Coordenação Estadual dos CONSEGS.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela CECONSEG.

Curitiba, PR, 31 de março de 2022.



Coronel PM Veterano Chehade Elías Geha,
Coordenador Estadual dos CONSEGS do Paraná.